PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 434/16

Considerando a importante atividade econômica desenvolvida em Salvador pelos camelôs, sobretudo pela comercialização de produtos acessíveis para a população;

considerando que esta atividade necessita da atenção do poder público, tendo em vista que ser realizada na via pública;

considerando que esta administração tem sinalizado positivamente para a causa dos camelôs, quando se propôs a investir em construção de camelódromos, para dar mais dignidade a estes pequenos comerciantes;

considerando que o Bairro da Boca do Rio tem dezenas desses profissionais com a atividade desordenada, feita nos passeios e muitas vezes no próprio leito viário, quando o ideal seria concentrar o comercio em local apropriado;

considerando que a Rua Hélio Machado e Rua Simões Filho seriam locais apropriados para se construir um camelódromo;

considerando que qualquer atividade econômica precisa de organização, investimento e público alvo para que o negócio empreendido possa lograr êxito, dentre tantas outras variáveis;

considerando a importância de manter os profissionais que ali trabalham com diversas atividades na via pública para ser absorvidos na nova estrutura;

considerando que esta iniciativa irá contribuir para desobstruir os passeios e consequentemente devolver a população seu espaço vital para a mobilidade urbana em nossa Cidade;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que autorize a construção de camelódromo no bairro da Boca do Rio, preferencialmente, entre a Rua Hélio Machado e a Rua Simões Filho, para ordenar a atividade, além de contribuir com a mobilidade urbana.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2016.

EUVALDO JORGE